

Resolução nº 368
De 23 de março de 1990

Exclui da Resolução nº 364/90 e Inclui na Resolução nº 366/90 os servidores que menciona.*

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Excluir da Resolução GPGJ nº 364/90, o servidor RICARDO FELIPE SUHETT FIGUEIREDO, matrícula nº 197.9681.

Incluir na Resolução GPGJ nº 366/90, os servidores DIONÍZIO RODRIGUES CASQUILHO, matrícula nº 192.1428, motorista e VALDONIR PINTO TEIXEIRA, matrícula nº 196.0467, motorista, ambos com 100% a partir de 1º de março de 1990.

CARLOS ANTONIO NAVEGA
Procurador-Geral de Justiça

* Ementa sugerida pelo MP Colaborativo